



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**LEI Nº 1176 - 28 de novembro de 2014**

Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei;

**Art. 1º** - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, passará a vigorar com os anexos V e VI, e os demonstrativos I e III, dos anexos Fiscais, constantes desta Lei, em substituição aqueles constantes da Lei Municipal nº 1.163, de 30 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal